

SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO SUL/RS

Documento de Formalização da Demanda 78/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 78/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Sinalização Náutica	18/12/2026 00:00	785510	RONALDO AGUIAR QUITETE
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Materiais Permanentes Diversos para Auxílios Náuticos			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda visa à aquisição de materiais diversos fim cumprir os requisitos básicos de conforto, bem estar, segurança e operacionalidade dos Auxílios Náuticos e militares que guarnecem os faróis

Materiais diversos como colchão, cortinas tipo Blackout, maquina de lavar, roçadeira, lâmpadas halogenas e mesa com cadeiras são extremamente necessários no desempenho, manutenção e habitabilidade desses sinais, que encontram-se sob responsabilidade do Serviço de Sinalização Náutica do Sul (SSN-5).

Esses Faróis são auxílios à navegação, fundamentais para a segurança da navegação nas região costeira do Estado do Rio Grande do Sul. A operação contínua e eficaz desses equipamentos depende diretamente da disponibilidade de pessoal técnico especializados na sua conservação, manutenção e operação.

Portanto, a aquisição se justifica pela necessidade de garantir um mínimo de conforto, bem estar e habitabilidade das residencias que abrigam os militares guarnecedores desses sinais náuticos, em conformidade com os compromissos institucionais da Marinha do Brasil no que tange à segurança da navegação e salvaguarda da vida humana no mar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	COLCHÃO USO HOSPITALAR	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRIPARTIDO, USO CAMA PARA PARTO HUMANIZADO, DENSIDADE: CERCA DE D-28 A D-33, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO: C/ CAPA NÃO REMOVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	850,00	12.750,00
2	TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS	CORTINA	ALTURA: 2,20, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO SOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASTÃO E ILHOSES, COR: CINZA CLARO, LARGURA: 2,80, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VOIL COM BLACKOUT Unidade de fornecimento: Unidade	35,00	290,00	10.150,00
3	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	MÁQUINA LAVAR ROUPA	APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CAPACIDADE: 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, TIPO: AUTOMÁTICA, VOLTAGEM: 127/220 Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	2.600,00	7.800,00
4	EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO	ROÇADEIRA MANUAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS Á GASOLINA, DEPOSITO DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MOTOR: 3HP 63CC, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, TIPO MOTOR: GASOLINA Unidade de fornecimento: Unidade	7,00	2.500,00	17.500,00
5	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	MESA COPA /COZINHA		6,00	1.850,00	11.100,00

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRA MEDINDO 0,45 X 1,10 M,
COMPRIMENTO MESA: 1,20, FORMA MESA: RETANGULAR,
LARGURA MESA: 0,80, MATERIAL CADEIRA: MADEIRA CEDRO,
MATERIAL MESA: MADEIRA CEDRO, QUANTIDADE CADEIRAS: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
aplicação: equipamento projeção, potência nominal: 1.000, tensão nominal: 220, tipo base: ha, tipo bulbo: palito, comprimento nominal: 189
Unidade de fornecimento: Unidade

6	Lâmpadas elétricas	Lâmpada Halógena	50,00100,00	5.000,00
---	--------------------	------------------	-------------	----------

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO WERNER SIQUEIRA
Membro da comissão de contratação

ROBSON PENHA DA SILVA
Membro da comissão de contratação

ROBSON JOSE DA SILVA MARTINS
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1	RONALDO AGUIAR	10/06
Conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento das disposições deste Decreto, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.	QUITETE	/2026 08:37

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.